

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO – QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a III Conferência Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, cujo tema será “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Artigo 2º - O Conselho Municipal do Idoso ficará responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, em 21 de maio de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO
EDIÇÃO EXTRA - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com